



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 15 / 10 / 24

LEI Nº 5.100

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 34 da Lei Municipal nº 4.807/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 34 da Lei Municipal nº 4.807 de 18 de julho de 2023, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 34º..

Parágrafo único - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -